



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00243

DECRETO N° 9161

Regulamenta o art. 6º da
Lei nº 4080, de 15 de dezembro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido que, dentre os membros que constituem a Delegação de Controle do DMLU, de que trata o artigo 6º, da Lei 4080, de 15 de dezembro de 1975, um deve pertencer à Secretaria Municipal da Fazenda e outro à Secretaria do Planejamento Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 1988.

Alceu Polares,
Prefeito

Luiz Alberto da Costa Chaves,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

| FONTE | DATA | PAG | PUBLICAÇÃO | | REPÚBLICAÇÃO | | PROCESSO | PLE | PLU | RUBRICA |
|-------|------|-----|------------|------|--------------|--|-------------|-----|-----|---------|
| | | | FONTE | DATA | PAG | | | | | |
| | | | | | | | 071326.87.1 | | | |